

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral de Comunicação e Cultura
Nível do cargo ou função	CCE 1.13
Órgão ou entidade	Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Art. 30 do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023:</p> <p>I - formular, planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas voltadas para a formação no campo artístico-cultural numa articulação entre as políticas de cultura e educação em parcerias com os entes federativos e instituições da sociedade civil;</p> <p>II - formular, planejar, implementar, coordenar, monitorar e avaliar programas, ações e projetos que promovam a democratização do acesso aos processos de produção e de difusão de conhecimento e à formação em cultura e arte, abrangidas as linguagens das artes visuais, do audiovisual, do circo, da dança, da fotografia, da literatura, da música, do teatro e das demais manifestações e funções relacionadas ao campo das artes e da cultura;</p> <p>III - estimular e promover a descentralização dos processos de formação no campo artístico-cultural, no território nacional;</p> <p>IV - incentivar e subsidiar a formulação de programas, ações e projetos da sociedade civil que promovam o acesso democrático à produção de conhecimento e a qualificação dos atores do campo artístico-cultural;</p> <p>V - promover a intersetorialidade das políticas públicas de cultura com as políticas de educação;</p> <p>VI - desenvolver políticas intersetoriais na interface entre cultura e desenvolvimento social, ciência e tecnologia e inovação, juventude e infância, entre outras áreas, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;</p> <p>VII - difundir a cultura de participação social a partir dos territórios educativos, principalmente em áreas de vulnerabilidade social;</p> <p>VIII - atuar na democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura, com a formulação, o planejamento e a execução de ações, projetos e programas voltados à construção de políticas públicas para fomento de atividades artísticas, educativas e culturais, com a</p>

	<p>disseminação de informações e a formação de leitores autônomos, críticos e reflexivos, conforme as políticas nacionais estabelecidas pelo Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL;</p> <p>IX - potencializar a arte literária de todas as regiões do País, com respeito a suas particularidades e incentivo a seu desenvolvimento; e</p> <p>X - definir, em conjunto com o Sistema Nacional de Bibliotecas, diretrizes organizacionais e políticas de formação de coleções e de ação cultural nas bibliotecas estaduais, distritais, municipais e comunitárias.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação gerencial do cargo envolverá a coordenação das equipes:</p> <p>I – Gerencia a:</p> <p>a) Coordenador-Geral de Comunicação e Cultura</p> <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>
<p><b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b></p>	
<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p>
<p>Critérios específicos</p>	<p>Atender, no mínimo, os seguintes critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	

<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<p>Formação acadêmica em Comunicação Social, preferencialmente na área de Jornalismo, devidamente reconhecida pelo MEC há pelo menos 5 (cinco) anos; Ter, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência gerencial na administração pública.</p> <p>É desejável experiência profissional na área de políticas culturais, de livro, leitura, literatura, bibliotecas ou formação artística. Importante também ter conhecimentos na área da linguagem simples, saber sobre as técnicas de comunicação que visam facilitar a compreensão de informações por meio de textos simples e objetivos, por meio de uma comunicação inclusiva e acessível.</p>
<p>Competências Desejáveis</p>	<p>Entre as experiências e formações é sugerido que tenha conhecimentos técnicos em produção de textos, construção de narrativas, análise de dados, relacionamento com a imprensa além do interesse pelo jornalismo setorial nos temas da formação artística e cultural e do livro e leitura.</p> <p>Capacidade de coordenar equipes e projetos com foco em resultados, trabalhando de forma colaborativa com diferentes parceiros e interessados;</p> <p>Habilidade para se comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito, com públicos diversos;</p> <p>Estímulo à inovação no modelo de comunicação institucional e busca por soluções criativas;</p> <p>Habilidade de leitura de cenário político e análise de dados para adequação da comunicação institucional</p> <p>Visão sistêmica, capacidade de compartilhamento de informações e conhecimentos, liderança de equipes e gestão de pessoas.</p> <p>Conhecimento em gestão pública e familiaridade com o Sistema de Gestão Governamental (ex.: SEI - Sistema Eletrônico de Informações).</p>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<p>Disponibilidade para viagens e participação em eventos fora do horário regular de expediente, conforme demanda;</p> <p>Compromisso com os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</p>